

# Dary

## 2º TABELIÃO DE NOTAS

### São José dos Campos - SP

Comarca de São José dos Campos - Estado de São Paulo

Tabelião: Dary Baptista dos Reis



2º TABELIÃO DE NOTAS

CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

LIVRO 0953  
PAGINA 069



ATO Nº 027

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL - ME, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M

quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e doze (13.12.2012), nesta cidade e comarca de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, neste Segundo Tabelião de Notas, perante mim, Escrevente, assistido do Substituto Designado, que esta subscreve, compareceu como outorgante, **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL - ME**, firma individual, legalmente constituída, com sede nesta cidade, à Rua Anésia Nunes Matarazzo, nº 60, Vila Rubi, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 02.136.854/0001-25, com seu Ato Constitutivo datado de 11 de setembro de 1997, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 35115440843, em sessão de 17 de setembro de 1997, e posteriores alterações, sendo a última datada de 05 de abril de 2010, devidamente registrada na mesma Junta Comercial, sob nº 120.002/10-3, em sessão de 23 de abril de 2010, os quais encontram-se arquivados nestas Notas, às fls. 102/114, do livro nº 142, para os devidos fins; neste ato representada por sua titular, **ERICA CRISTINE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade, Registro Geral nº 22.659.061-6-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº 141.697.458-09; domiciliada nesta cidade, onde reside à Avenida Tivoli, nº 345, aptº 92, Vila Bethânia; reconhecida como a própria de que trato, por mim e pelo Substituto Designado, do que dou fé. E, pela outorgante referida, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, **NOMEIA E CONSTITUI** sua bastante procuradora, **TALITA ALMEIDA BAILON SILVA**, brasileira, solteira, maior, gerente de negócios, portadora da cédula de identidade, Registro Geral nº 41.634.429-X-SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº 363.348.648-82; domiciliada nesta cidade, onde reside à Rua Gomide Santos, nº 514, Bairro Monte Castelo; à quem confere os mais amplos e gerais poderes para o fim especial de, representá-la perante as autarquias e repartições públicas e administrativas Federais, Estaduais e Municipais em qualquer assunto de seu interesse, mesmo em licitações públicas, interpor recursos, requerendo, assinando e promovendo o que preciso for; assinar a sua correspondência comercial, livros, guias e papéis fiscais, formular lances, negociar preço e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes em processos de licitações públicas, inclusive receber intimações, desistir de recursos e dar fiel cumprimento dos mesmos, podendo inclusive substabelecer, no todo ou em partes, com ou sem reserva de iguais poderes para si. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido em alta e clara voz, por conforme o aceitou, na forma como vem redigido, outorgou e

2º TABELIÃO DE NOTAS  
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
CERTIDÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS  
Silvio Pereira de Vasconcelos  
SUBSTITUTO DESIGNADO  
TELEFAX: 3921-6248 / 3921-6022  
Av. Engº Fed. José Longo, 149 - Lojas 7-9-12  
CEP 12245-000 - São José dos Campos - SP

SP10030953069



Av. Francisco José Longo, 149 - Lj. 7 / 9 / 12 - São Dimas  
São José dos Campos - SP - CEP: 12245-000



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 42080912202952346313-1  
Data: 09/12/2020 17:11:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKV73381-ZEM9;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

2º TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO 0953  
PAGINA 070

CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

assina, do que dou fé. Eu, [assinatura]  
(CARIL OLIVEIRA ROCHA), -Escrivente, que a escrevi Eu,  
(SILVIO PEREIRA DE VASCONCELOS),  
Substituto Designado, subscrevi.

[assinatura]  
Eduardo Azevedo Bastos

Valor cobrado pela procuração	
Ao Serventuário	93,78
A Sec. Faz.	26,66
IPESP	19,75
R. Civil	4,94
Trib. Justiça	4,94
Sta. Casa	0,94
TOTAL	151,01

Selo pago  
por volta  
conforme  
guias de  
19/12/2020



As Certidões de atos notariais expedidas por "meio reprográfico" produzem os mesmos efeitos das expedidas por meio datilográfico. Decisão da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. Processo 017848/96 de 06/02/1997

**2º TABELIÃO DE NOTAS**  
Silvio Pereira de Vasconcelos  
SUBSTITUTO DESIGNADO  
TELEFAX: 3921-6248 / 3921-6022  
Av. Engº Fco. José Longo, 149 - Lojas 7-9-12  
CEP 12245-000 - São José dos Campos - SP

SP10030953070



**2º TABELIÃO DE NOTAS**  
TABELIÃO Dary Baptista dos Reis  
CERTIDÃO  
A presente certidão, extraída por processo reprográfico foi expedida de acordo com o Artigo 19, § 1º, da Lei Federal nº 6015, de 31/12/73, estando de conformidade com o original constante do Livro de Notas 953  
de 09 de 2020 deste Cartório que dou fé.  
de 09 DEZ 2020 de  
Valor desta Certidão R\$ 4,56

1238691CE00000000670320T  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjsp.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/42080912202952346313>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 17:29:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 42080912202952346313-1 a 42080912202952346313-2

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fce597139194749abe686067df7c369fa7413be6a17736464cbb8b322e0d80ebe4b4a71e49f6bda0c9b7642f39f1aa1f567



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

